

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito José Rômulo, 51 – Bairro Centro
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 1º DE JULHO DE 2021

DESPESA DE VIAGEM - Lei nº 1.495/2019

EU, Presidente da Câmara Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de minhas atribuições com respaldo legal e com fundamentação jurídica, de acordo com o artigo 30, letra E – XVI do Regimento Interno, passo a manifestar-me sobre a inclusão de dois anexos a Lei nº 1.495/2019, para torna-lá completa conforme determinado pelo Ministério Público:

Art.1º - Fica acrescido os dois anexos aqui intitulados a Lei nº 1.495/2019. Passando a mesma a possuir 04 anexos e não dois como outrora.

Art.2º - Essa Resolução acrescenta a Lei nº 1.495/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Essa resolução visa a proteção social do munícipes e dos trabalhadores legislativos, que Deus abençoe a todos.

Santa Rita de Jacutinga, Minas Gerais, 07 de julho de 2021.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da Câmara

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
PARCELA DE HOSPEDAGEM	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA
I – DISTRITO FEDERAL R\$ 300,00	I – DISTRITO FEDERAL R\$ 300,00
II – CAPITAIS DE ESTADO DA FEDERAÇÃO R\$ 250,00	II – CAPITAIS DE ESTADOS DA FEDERAÇÃO R\$ 300,00
III – MUNICIPIOS COM ATÉ 200 MIL HABITANTES R\$ 130,00	III – MUNICIPIO COM ATÉ 200 MIL HABITANTES R\$ 100,00
IV – MUNICIPIOS COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES R\$ 150,00	IV – MUNICIPIOS COM MAIS 200 MIL HABITANTES R\$ 150,00

ANEXO IV

AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA OU ÁEREA

COMPRAS DE PASSAGEM RODOVIÁRIA OU ÁEREA PARA SERVIDORES E VEREADORES CASA NÃO TENHA CARRO PARA LOCOMOÇÃO SEJA OFICIAL OU PARTICULAR.	
PASSAGEM RODOVIÁRIA	PASSAGEM ÁEREA
I – DISTRITO FEDERAL R\$ 600,00	I – DISTRITO FEDERAL R\$ 600,00
II – CAPITAIS DE ESTADO DA FEDERAÇÃO R\$ 400,00	II – CAPITAIS DE ESTADOS DA FEDERAÇÃO R\$ 400,00
III – MUNICIPIOS COM ATÉ 200 MIL HABITANTES R\$ 200,00	III – MUNICIPIO COM ATÉ 200 MIL HABITANTES R\$ 200,00
IV – MUNICIPIOS COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES R\$ 200,00	IV – MUNICIPIOS COM MAIS 200 MIL HABITANTES R\$ 200,00